



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/83 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º - Fica Criada uma Comissão Especial de Inquérito para examinar o uso das máquinas de Serviços de Terraplanagem, de Propriedade da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

§1º- Dita Comissão será composta de 1/3 no mínimo dos membros da Câmara Municipal, conforme determinação Regimental.

§2º- Sua finalidade será examinar possíveis irregularidades que podem estar ocorrendo no uso das máquinas.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito criada por este Decreto Legislativo, extinguirá assim que preenchidos os fins para o qual está sendo constituída, não podendo ultrapassar ao término da Legislatura.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de outubro de 1983.

JAIMES ALBERTO DA SILVA
Presidente



fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


CARMINDO ANGELO CARADINI
04/10/83
1º Secretário.